



CÂMARA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

INDICAÇÃO

Autor: Jorge Amaro – PSDB

Encaminhamento: Poder Executivo

Data: 28/08/2025

Hora: 14:57

EXPEDIENTE N.º 164/2025 **Recebido por:** Joséia Arozo

Exmo. S.º

JUNIOR PEREIRA

DD. Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

Mostardas/RS

O vereador que abaixo subscreve, vem nesta oportunidade solicitar que após ser discutido em Plenário, seja enviado a Mesa Diretora à seguinte **INDICAÇÃO**:

Que o Poder Executivo Municipal que adote as providências necessárias para implementar em Mostardas a Política Municipal de Atenção Integral à Saúde da Pessoa com Deficiência, tomando como referência a Portaria GM/MS nº 1.526, de 11 de outubro de 2023, a qual alterou as Portarias de Consolidação GM/MS nºs 2, 3 e 6, de 28 de setembro de 2017, dispondo sobre a Política Nacional de Atenção Integral à Saúde da Pessoa com Deficiência (PNAISPD) e a Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência (RCPD) no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).

JUSTIFICATIVA

A presente Indicação tem por objetivo assegurar que o Município de Mostardas avance na consolidação de uma política local que esteja em consonância com a legislação federal e as diretrizes estaduais, garantindo às pessoas com deficiência o acesso integral, universal e equânime às ações e serviços de saúde.

Segundo dados do Censo Demográfico de 2022 do IBGE, o Rio Grande do Sul possui 1.785.543 pessoas com deficiência, o que corresponde a aproximadamente 16% da população do Estado. Este número expressivo demonstra a necessidade de políticas públicas específicas que

“Doe Órgãos, Doe Sangue - Salve Vidas”.

Rua XV de Novembro, 648 – Calçada Chico Pedro – Mostardas – RS – CEP 96.270-000

Fone (51) 3673-1514

E-mail: camaramostardas@yahoo.com.br



asseguem o direito constitucional à saúde, à reabilitação e à inclusão social. Em Mostardas são 1.033 pessoas com deficiência e

Além disso, o Estado do Rio Grande do Sul já conta com experiências exitosas no âmbito da Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência, especialmente em centros regionais de reabilitação física, auditiva, visual e intelectual, o que possibilita a articulação de Mostardas com serviços de referência. Contudo, é imprescindível que o município estruture a sua Política Municipal, garantindo a porta de entrada no território e o atendimento próximo às famílias.

A implementação local permitirá:

- Estruturar e organizar a rede municipal de cuidados em articulação com a Rede de Atenção à Saúde;
- Fortalecer a atenção básica como coordenadora do cuidado, assegurando acompanhamento continuado e humanizado;
- Possibilitar a oferta de serviços especializados de reabilitação física, intelectual, visual e auditiva, de forma regionalizada e integrada;
- Incentivar a formação e a capacitação dos profissionais de saúde para o atendimento às especificidades deste público;
- Integrar políticas de saúde com outras políticas públicas de inclusão, acessibilidade e direitos humanos.

Desta forma, a adesão municipal à normativa do Ministério da Saúde representa um avanço civilizatório e reafirma o compromisso desta Casa Legislativa e do Executivo Municipal com a dignidade da pessoa humana, com a inclusão social e com a promoção da cidadania plena.

Mostardas, 27 de agosto de 2025.

Documento assinado digitalmente
JORGE AMARO DE SOUZA BORGES
Data: 28/08/2025 00:18:14-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

JORGE AMARO
Vereador – PSDB

“Doe Órgãos, Doe Sangue - Salve Vidas”.

Rua XV de Novembro, 648 – Calçadão Chico Pedro – Mostardas – RS – CEP 96.270-000

Fone (51) 3673-1514

E-mail: camaramostardas@yahoo.com.br